



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

P O R T A R I A N° 1453 DE 15 DE SETEMBRO 2017.

Designa membros para Comitê
de Extensão da UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o que consta no memorando eletrônico nº 151/2017-PROEX, de 22 de agosto de 2017;
o que consta a Resolução nº 53/2016/CONEPE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes, listados nos incisos deste artigo, como membros do Comitê de Extensão da Universidade Federal de Sergipe:

I - Membros natos:

Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira – Presidente

Wellington Barros da Silva - Coordenação de Tecnologias Sociais e Ambientais

II – Titulares e seus respectivos suplentes:

Titulares	Suplentes
Andréa Ferreira Soares – Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.	Andhressa Araújo Fagundes – Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Christian Alessandro Lisboa - Centro de Educação e Ciências Humanas	Ana Ângela Farias Gomes – Centro de Educação e Ciências Humanas
Gabriel Francisco da Silva - Centro de Ciências Exatas e Tecnologia	Edilson de Jesus Santos – Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
Tais Alexandre Antunes Paes - Centro de Ciências Sociais e Aplicadas	Laura Almeida de Calasans Alves – Centro de Ciências Sociais e Aplicadas
Fábio Elias Verdiani Tfouni – Campus Professor Alberto Carvalho	Tereza Simone Santos de Carvalho - Departamento de Letras Estrangeiras
José Roberto Pellini – Campus de Laranjeiras	Carlos César Mascarenhas de Souza – Centro de Educação e Ciências Humanas
Marzo Edir da Silva – Núcleos de Extensão	Laura Jane Gomes- Núcleos de Extensão

Art. 2º A vigência dos mandatos dos membros listados no Inciso II do Artigo 1º desta portaria, será de 2 (dois) anos a contar da data da assinatura desta portaria.

Art. 3º Autorizar à Presidência a convalidação de atos administrativos eventualmente adotados por este comitê anteriormente à edição desta Portaria.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 1352 de 24 de agosto de 2017.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR